



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO

Tomada de Preço - Edital nº 30/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da praça anexa a Pedra Bonita, localizada na Av. Brasília – Duquesa I – Santa Luzia/Minas Gerais..

Conforme ata da sessão de abertura de propostas ocorrida no dia 04/05/2021, a CPL suspendeu o certame para que a Secretaria de Obras realizasse a análise técnica das propostas. Na ocasião, a CPL solicitou aos licitantes o envio da planilha orçamentária no formato Excel, para o email da cpl@santaluzia.mg.gov.br, visando dar celeridade na análise técnica.

O envio das planilhas orçamentárias no formato Excel foi realizado por todos os licitantes e assim encaminhado para análise.

No dia 06/05/2021, recebemos no email da cpl@santaluzia.mg.gov.br, encaminhada pelo servidor e engenheiro Itamar Rezende de Magalhães do Setor de Orçamentos da Secretaria de Obras, referente à análise técnica das planilhas do processo licitatório da Tomada de Preço - Edital nº 30/2021, sendo disponibilizada no link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-preco-edital-no-29-2021/>.

O Setor de Orçamentos da Secretaria de Obras realizou a análise de todas as proposta de preços que participaram do certame da TOMADA DE PREÇOS 30/2021, e nessa análise, constatou que empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresentou em sua proposta itens com preços unitários acima do valor orçado pela Administração Pública, conforme tabela apresentada no Relatório do Setor de Orçamentos, disponibilizado no link acima.

Conforme o Edital da Tomada De Preços 30/2021:

13.15 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

Dessa forma, a empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, será desclassificada devido ao não cumprimento do item 13.15 do edital visto que apresentou custos unitários superiores aos custo unitário de referência fixado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

Além disso, nessa análise, verificou-se que empresa META ENGENHARIA LTDA-ME apresentou em sua proposta um item com preço unitário considerado inexequível, conforme tabela apresentada no Relatório do Setor de Orçamentos, disponibilizado no link acima.

Assim, o Setor de Orçamentos sugeriu à Comissão Permanente de Licitação que solicite que a empresa META ENGENHARIA LTDA-ME apresente documentos que comprovem a exequibilidade dos itens, inclusive com suas composições de preços.

Desse modo, a CPL acata a recomendação da equipe técnica para esclarecimentos complementares quanto aos itens citados no Relatório em anexo, visando aferir a exequibilidade da proposta com a apuração dos preços ofertados em confronto com os praticados no mercado.

Conforme o Edital da Tomada De Preços 30/2021:

13.17.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.17.3 Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

Assim, a CPL solicita que a empresa META ENGENHARIA LTDA-ME comprove por meio de documentação a viabilidade do preço ofertado que apresenta desconto superior a 30% (trinta por cento), apresentando inclusive a composição dos preços dos itens citados no Relatório, no prazo de 3 dias úteis (**até o dia 13/05/2021**), conforme sinalizado no Edital, sob pena de desclassificação o não envio da documentação.

Quanto ao questionamento da empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP durante a sessão referente ao erro de somatória do subitem 11.13, dentro do item 11, a análise técnica concluiu que um erro em relação ao somatório total, pois não foi considerado na soma o valor do subitem, o que resultou em uma diferença de R\$ 254,05 no valor final da proposta e no valor do cronograma.

Conforme o Edital da Tomada De Preços 30/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

12.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

12.11 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

Assim, com base no instrumento convocatório, não há motivo para desclassificação devido a este erro, desde que a planilha seja reajustada de forma que não haja majoração do preço proposto por extenso.

Em relação ao questionamento referente a taxa de administração, de acordo com a equipe técnica, a porcentagem da administração relativa ao total da obra, obedece ao Acórdão Nº 2622/2013 – TCU, que na proposta é 5,09% da obra, e os limites para esse tipo de obra são entre 1,98% e 10,68%.

Dessa forma, a CPL entrará em contato com a empresa META ENGENHARIA LTDA-ME por email solicitando comprovação de exequibilidade do item indicado no relatório da equipe técnica e a planilha readequada **até o dia 13/05/2021, sob pena de desclassificação**. Depois de realizada a fase de diligências, a CPL convalidará a ordem classificatória e dará seguimento ao certame.

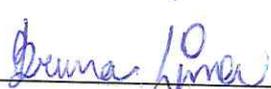
Santa Luzia, 10 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

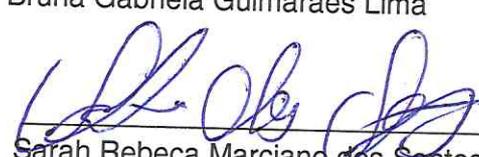

Sílvia Ângela da Conceição
Mat. 2209
Dep. de Licitação


Fabiana Maria de Paiva da Silva


Daniele Aparecida Alves


Bruna Gabriela Guimarães Lima


Gislene Vilaça Alvim Paes Leme


Sarah Rebeca Marciano dos Santos

Mariana Martins Ferreira Cardoso